

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 12 de junho de 2023  
Ano II | Edição nº 150



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Errata</b> .....	22
<b>Editais</b> .....	22
<b>Outros Atos</b> .....	23

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****Edital de Abertura Concurso Público nº 01/2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução coordenada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Carga Horária (Semanal)	Salário R\$
101	MONITOR DE CRECHE	5	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 1.675,54
102	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	5	Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	40h	R\$ 4.420,55
103	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRE ESCOLA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	30h	R\$ 3.495,66
104	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º)	5	Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	30h	R\$ 3.495,66
105	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES	5	Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em uma das linguagens: artes visuais, dança, música, teatro ou licenciatura plena em educação artística.	30h	R\$ 3.495,66

106	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	5	Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Ciências Naturais) Biológicas e Licenciatura em Química ou Biologia.	30h	R\$ 3.495,66
107	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física com CREF.	30h	R\$ 3.495,66
108	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em Geografia.	30h	R\$ 3.495,66
109	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTORIA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em História.	30h	R\$ 3.495,66
110	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLES	5	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em letras com habilitação em inglês.	30h	R\$ 3.495,66
111	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em letras	30h	R\$ 3.495,66
112	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMATICA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em Matemática.	30h	R\$ 3.495,66
113	PEE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO BÁSICA	5	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia com pós graduação lato sensu em Educação Especial.	30h	R\$ 3.495,66

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.3.1. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas na Tabela do item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para

fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

1.4. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de Junho de 2023 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista aos vencimentos dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. As atribuições dos cargos estão em conformidade com a Lei Complementar nº 9394/96 e Lei Complementar nº 231/2004 e suas alterações.

1.6. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.7. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

Anexo I - Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.

Anexo II - Programas das Provas.

Anexo III - Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

Anexo IV - Formulário para entrega dos Títulos.

Anexo V - Recomendações de Segurança

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.

2.3.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para

o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da nomeação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) Submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões;

i) Preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;

j) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.4, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período **do dia 13 de junho de 2023 até o dia 13 de julho de 2023**.

2.6.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.6.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.7. **O valor da inscrição para são dispostos na tabela abaixo:**

Cargo	Valor
· Monitor de Creche	65,00
· Professor (Todos)	83,00

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
· MONITOR DE CRECHE	· PEB I - PRÉ-ESCOLA
· PEB I - CRECHE	· PEB II (TODOS)
· PEBI - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	· PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.9.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado,

para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.10. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.11.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.11.5. Não será concedida isenção do valor da inscrição exceto nos casos previstos no Capítulo 3 deste Edital.

2.11.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.12. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser encaminhado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045972, REF. Campo Limpo Paulista - CONCURSO PÚBLICO **01/2023** no mesmo período destinado às inscrições (de **13/06 até o dia 13/07/2023**), IMPRETERIVELMENTE.

2.12.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III deste edital.

2.12.2. Além do requerimento mencionado no item 2.12, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.12.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, o CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob penal de não ser considerado.

2.12.4. O laudo deverá ter sido emitido a no máximo 24 (vinte e quatro) meses da data limite de inscrição e será utilizado apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

2.12.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.12, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.12.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.12.7. O candidato está ciente que a realização da

prova nas condições do Item 2.12, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

2.12.8. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova, juntamente com o laudo mencionado, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.12.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.12.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.13. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.13.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.

2.13.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.13 no período destinado às inscrições (**de 13/06 a 13/07/2023**) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.14. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.14.1. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Campo Limpo Paulista - CONCURSO PÚBLICO **01/2023** no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 13/06 a 13/07/2023**), IMPRETERIVELMENTE.

2.14.2. O candidato que não atender ao item 2.14.1 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.15. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital.

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.16. Para inscrever-se via Internet, do **dia 13 de junho de 2023 até o dia 13 de julho de 2023**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.16.1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.16.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público.

2.16.3. Ler **na íntegra e atentamente** o Edital e seus

anexos.

2.16.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer.

2.16.5. Conferir e transmitir os dados informados.

2.16.6. Imprimir o boleto bancário.

2.16.7. Efetuar o pagamento do boleto.

2.17. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá **ser quitado até o dia 14/07/2023** respeitado o horário bancário.

2.17.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.17.2. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**

2.17.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até o dia 14/07/2023**, caso contrário, não será considerado.

2.17.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.17.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, **PIX**, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

2.17.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.17.6.1. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.17.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.

2.18. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público

2.18.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.18.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas

relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

2.18.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

2.18.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação por parte da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

2.18.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente os dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.18.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.19. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.19.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

2.20. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.21. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.21.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.21.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

### **3. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Nos termos da Lei Municipal de nº 2.391 de 28 de junho de 2019, os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento do valor da inscrição, **nos dias 13 e 14 de junho de 2023**, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal de nº 6135 de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

b) Forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

c) Comprovarem a doação de sangue a órgãos oficiais

e entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses).

3.2. O candidato que se enquadrar na letra “a”, “b” ou “c” do item 3.1, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos dias **13 e 14 de junho de 2023 até as 15:00** horas;
2. Localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;
3. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;
4. Transmitir os dados, conforme informação constante na página;
5. Imprimir o requerimento de isenção;
6. Assinalar a opção desejada conforme letra “a”, “b” ou “c” do item 3.1;
7. Assinar o requerimento/declaração que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas em lei;

8. Protocolar com a indicação “REF: Envio de Requerimento e de Documento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição - Concurso Público de Campo Limpo Paulista”, os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição, no SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, localizado na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro, Campo Limpo Paulista/SP, das 11 às 16 horas, OU realizar PROTOCOLO DIGITAL, na plataforma PREFEITURA SEM PAPEL através no link [Prefeitura de Campo Limpo Paulista \(1doc.com.br\)](http://Prefeitura.de.Campo.Limpo.Paulista.1doc.com.br) devendo selecionar a opção “PROTOCOLO” e no campo assunto selecionar “OUTROS - RH”, nos dias **13 e 14/06/2023, anexando OBRIGATORIAMENTE os documentos a seguir solicitados.**

• Para candidatos que se enquadrem na letra “a” do item 3.1:

3.3. Para candidato que esteja enquadrado na situação descrita na letra “a” do item 3.1, que desejar requerer isenção da inscrição deverá comprovar essa situação entregando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante do Cadastro Único, emitido através da “Consulta Cidadão” no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/?codSe rvico=1180](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/?codSe rvico=1180), emitido em data não superior a 06 (seis) meses.

• Para candidatos que se enquadrem na letra “b” do item 3.1:

3.4. Para candidato que esteja enquadrado na situação descrita na letra “b” do item 3.1, que desejar requerer isenção da inscrição deverá comprovar essa situação entregando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito regularmente no CRM, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

• Para candidatos que se enquadrem na letra “c” do item 3.1

3.5. Para candidato que esteja enquadrado na situação descrita na letra “c” do item 3.1, que desejar requerer isenção da inscrição deverá comprovar essa situação entregando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) 03 (três) comprovantes de doações de sangue no período de 12 (doze) meses, em órgãos e entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

3.7. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia **23/06/2023**, no site do IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e da Prefeitura (<http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/>).

3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá, nos dias e condições informados no Edital de resultado da análise dos pedidos de isenção, interpor recurso contra o indeferimento.

3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição **deferido**, estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público não havendo necessidade de imprimir ou pagar boleto.

3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, caso deseje participar do Concurso, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 01/2023 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **14/07/2023**.

3.11. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição após o dia **14/06/2023** ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.12. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, o que poderá acarretar em deferimento ou não de seu pedido.

3.13. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

3.14. Verificada, em qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou estando sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constada antes da homologação de resultado, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal 2.391/19;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo, nos termos do inciso II, do artigo 2º da lei municipal 2.391/19;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constada após a sua publicação, nos termos do inciso III, do artigo 2º da lei municipal 2.391/19.

3.15. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

3.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso seja constatada falsidade de documentos e/ou declarações apresentadas para obtenção de isenção e/ou redução do valor da inscrição, ainda que verificada posteriormente, o

candidato envolvido será eliminado do Concurso Público.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Municipal nº 3.609 de 15/12/1999.

4.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade da Lei Municipal nº 3.609/99, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

4.2.1. A convocação para preenchimento da vaga de deficiente será efetuada seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.3. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas nas legislações constantes do Anexo II deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

4.4. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1. A entrega do laudo médico mencionado no item 4.4 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

4.4.2. O laudo médico mencionado no item 4.4 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal. 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO **01/2023** no mesmo período destinado às inscrições (**de 13/06 até o dia 13/07/2023**), IMPRETERIVELMENTE.

4.4.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.4.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4.4. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.

4.4.5. O laudo entregue não será devolvido.

4.4.6. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 24 (vinte e quatro) meses antes do término das inscrições.

4.4.7. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.4.2.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, enviar juntamente com o laudo, o requerimento constante do Anexo III deste Edital.

4.5.1. A não solicitação de recursos especiais, intempestivamente, conforme o disposto no item 4.5, implica a sua não concessão no dia da realização das

provas.

4.6. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

4.6.1. O IBAM e a Prefeitura de Campo Limpo Paulista não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

4.7. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.8. A realização das provas pelos candidatos deficientes, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

**4.13. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário e local de realização das provas.**

4.14. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.

4.14.1. Não havendo candidato deficiente habilitado, será emitida apenas a lista geral.

4.15. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

4.16. A não observância pelo candidato deficiente, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.17. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.

4.18. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **21/07/2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Limpo Paulista e no site do IBAM e da Prefeitura.

4.18.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

4.18.2. O candidato que não interpuser recurso nos prazos e condições constantes do Edital mencionado no

item 4.18.1 será único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5. DAS MODALIDADES DE PROVA**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.
- **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de Professor (Todos).

**6. DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1. A avaliação dos candidatos se dará mediante aplicação de provas objetivas.

6.2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 20/08/2023.

6.2.1. A aplicação da prova na (s) data (s) prevista (s) dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

6.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Campo Limpo Paulista, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

6.3. Havendo alteração da (s) data (s) prevista (s) no item 6.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

6.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **11 de agosto de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Limpo Paulista - [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br) e no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

6.5. IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

6.6. O IBAM poderá enviar, informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.6.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.6.2. O IBAM e a Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável que o candidato sempre consulte o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.6.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Limpo Paulista a publicação do Edital de Convocação para as provas e demais publicações oficiais.

6.7. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com duração de três horas, terão a seguinte

composição:

Cargo	Área do Conhecimento	Número de itens	Peso das Questões
Professores (todos)	Língua Portuguesa	12	1,0
	Legislação Educacional	10	1,0
	Conhecimentos Específicos (pedagógicos e da área)	18	2,0
Monitor de Creche	Língua Portuguesa	12	1,0
	Matemática	08	1,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0

6.7.1. O tempo de duração da prova inclui o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.7.2. O conteúdo das questões consta do Anexo II deste Edital.

6.7.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

6.7.4. Para cada acerto será considerado o peso de cada questão

6.8. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e participar das fases subsequentes o candidato deverá estar na margem estabelecida abaixo.

Cargo	Critério de Habilitação na prova Objetiva
Monitor de Creche	Ter obtido, no mínimo, 50% o total de pontos da prova objetiva.
Professor (Todos)	Estar entre os 33 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.  Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.

6.8.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 6.8 serão excluídos do Concurso Público.

6.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

6.9.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.9.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de

ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

6.9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.9.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), original ou por aplicativo nos estados que assim o emitem, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto original impressa ou por aplicativo em Smartphone ou Passaporte.

6.10.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição: Boleto Bancário pago.

6.10.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.

6.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.10.

6.10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.10.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetidos à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, e preenchimento de formulário específico.

6.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo

Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.11.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

6.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

6.12.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhada por um fiscal.

6.13. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.14. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

6.14.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.14.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.14.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.14.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.14.5. Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.

6.14.6. A critério da Comissão do Concurso e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderá ter esses pertences mantidos em local apropriado, durante a realização das provas.

6.15. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a terceiros, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

6.15.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.16. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.16.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

6.16.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

6.16.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.16.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.16.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.16.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.16.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.17.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.18. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.18.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

6.18.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.18.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

6.18.4. Não serão disponibilizados os Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.18.1.

6.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar

um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.19.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.19.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.19.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.19.4. Exceto no caso previsto no item 6.19, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

## **7. DOS TÍTULOS**

7.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Professor (Todos) na proporção descrita no item 6.8.

7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.4. Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, por e-mail, no período estipulado no edital de convocação e somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.

7.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

7.6. Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail que a alude o item anterior 7.4, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

7.7. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

### **1 - Doutor na área em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

### **2 - Mestre na área em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

**3 - Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área em que concorre** com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso,

acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

**7.8. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionem à área para a qual o candidato está concorrendo.**

**7.8.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.**

**7.8.2. Não serão pontuados os títulos que forem requisito para o cargo.**

7.9. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

7.10.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

7.11. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**7.12. NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO, O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO IV DESCREVENDO CADA TÍTULO DECLARADO.**

7.13. Os documentos deverão ser scaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

7.14. Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

7.15. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.16. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.17. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.18. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

8.2. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.

8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, **incluindo os deficientes habilitados** e uma especial apenas para os candidatos com deficiência habilitados.

8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;

d) Candidato com maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

e) Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

f) Candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, conforme item 2.14 e subitens.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos no momento da convocação para nomeação.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

9.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, títulos e de classificação final, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico **[www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)**, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.4. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina

ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de terem recorrido.

9.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

9.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.11. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br) e disponibilizados no site do IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)).

9.14. A Comissão Especial de Concurso Público, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## **10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

10.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Limpo Paulista.

10.2. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas na Tabela do item 1.2 e nas exigências constantes do item 2.4 deste Edital.

10.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos e psicológicos realizados pela Prefeitura ou por sua ordem.

10.5. As despesas de deslocamento, hospedagem e demais despesas pessoais para nomeação serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. Além das disposições constantes no Capítulo 2 deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) Submeter-se ao Exame Médico Admissional;

b) Providenciar, a cargo da Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista ou por sua ordem, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista);

c) Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para provimento em Cargo Público.

10.7. Será vedada a nomeação de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista ou legislação correlata.

10.8. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos originais e entregar respectivas cópias, que ficarão retidas:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos filhos;

h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;

i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenha cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

- k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- l) Comprovante de residência;
- m) Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
- n) Certidão de Distribuição Criminal.

10.9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista poderá solicitar outros documentos complementares.

10.10. Não serão aceitos, para o ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.11. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.

10.12. As decisões do Serviço Médico, indicado pela Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.13. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;

g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**

i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;

m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**

o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Campo Limpo Paulista e divulgados no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br) sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

11.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

11.8. A Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Limpo Paulista e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.

11.10. A Prefeitura do Município de Campo Limpo

Paulista e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.11. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Campo Limpo Paulista.

11.13. A publicação dos atos relativos à convocação para nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva da Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista.

11.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Limpo Paulista e dos sites do IBAM e da Prefeitura.

11.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

11.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Campo Limpo Paulista SP, 12 de junho de 2023.

Comissão do Concurso Público  
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

## **ANEXO I - DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **(Conforme a Decreto nº 5830/2011 e Lei Complementar nº 231/2004)**

**MONITOR DE CRECHE (Auxiliar de Professor)**

Responsável pelo atendimento, acompanhamento e supervisão das crianças atendidas nas creches municipais e demais atribuições correlatas ao cargo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL**

Atuar em classes de Educação Fundamental, conforme a legislação vigente da Rede Municipal de Ensino.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (campo de atuação: pré-escola)**

Atuar em classes de Educação Infantil - Pré-Escola, conforme a legislação vigente da Rede Municipal de Ensino.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (campo de atuação: creche)**

Atuar em classes de Educação Infantil, conforme a legislação vigente da Rede Municipal de Ensino.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II 30H (Todos)**

Atuar em classes nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio conforme a legislação vigente da Rede Municipal de Ensino.

## **ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **MONITOR DE CRECHE**

**Língua Portuguesa:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS PROFESSORES)**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (COMUM A TODOS OS PROFESSORES)**

Bibliografia:

Constituição Federal de 1988 - (artigos 205 a 214).

Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN

Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspeci al.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **MONITOR DE CRECHE**

Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Primeiros Socorros.

Nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular homologada no dia 20/12/2017).

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS PROFESSORES)**

ANTUNES, CELSO. Na sala de aula. 3ª Ed. Petrópolis. 2014.

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BEAUDOIN, Marie-Nathalie; TAYLOR, Mauree. Bullying e

desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CARBONELL, J. Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2016;

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010;

CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. 2. ed. São Paulo: Biruta, 2011;

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar. Disponível em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent\\_a.php?t=011](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)>;

COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas. Porto Alegre. Penso, 2017.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. ed. São Paulo: LOYOLA EDICOES, 2011;

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. - Campinas, SP: Papyrus, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

MURICI, Izabela Lanna; CHAVES Neuza. Gestão para Resultados na Educação. 2. ed. São Paulo: Falconi, 2016;

SOARES, Magda - Letramento: Um tema em três gêneros.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

## **CONHECIMENTOS DA ÁREA**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças, 2009. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao\\_infantil/direitosfundamentais.pdf](https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/direitosfundamentais.pdf)

\_\_\_\_\_. Práticas Cotidianas na Educação Infantil - bases para reflexão sobre as orientações curriculares, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf)

\_\_\_\_\_. Indicadores da Qualidade na Educação

Infantil, 2009. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao\\_infantil/indic\\_qualit\\_educ\\_infantil.pdf](https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/indic_qualit_educ_infantil.pdf)

\_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)

\_\_\_\_\_. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica, 2012. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao\\_infantil/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)

MEC - Base Nacional Curricular Comum - Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BASSEDAS, Eulália - Aprender e ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola - Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Editora Mediação, 2012

HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Z. R. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA**

\_\_\_\_\_. Práticas Cotidianas na Educação Infantil - bases para reflexão sobre as orientações curriculares, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf)

\_\_\_\_\_. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, 2009. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao\\_infantil/indic\\_qualit\\_educ\\_infantil.pdf](https://www.gov.br/mec/pt.br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/indic_qualit_educ_infantil.pdf)

\_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)

MEC - Base Nacional Curricular Comum - Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BASSEDAS, Eulália - Aprender e ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola - Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Editora Mediação, 2012

HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons,

aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Z. R. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

MEC - **Base Nacional Curricular Comum** - Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e História Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

MEC - Publicações para o Ensino Fundamental disponíveis em: [Ensino Fundamental - Publicações - Ministério da Educação \(mec.gov.br\)](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/)

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

PANIZZA, Mabel e colaboradores - Ensinar Matemática na educação infantil e nas séries iniciais. Artmed, 2011.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2013.

**PROFESSOR II - ARTES**

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

ALMEIDA, Berenice, PUCCI, Magda, Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. - Assuntos relacionados à ARTE - Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BARBOSA, Ana. Mae, John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. Ana Mae, Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

DESRANGES, Flávio A., A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

DUARTE Jr., J. F., Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.

NUNES, Fábio. O., Ctrl+Art+Del: distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010.

PILLAR, A. D. (Org.). A Educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

RANGEL, Lenira, Os Temas de movimento de Rudolf Laban: Modos de aplicação e referências I a VIII. São Paulo: Annablume, 2008.

SPOLIN, Viola, Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

**PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. - Assuntos relacionados à CIÊNCIAS - Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26).

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009.

KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002.

MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em: [\<http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm\>](http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm) .

NEVES, Késia Caroline Ramires; BARROS, Rui Marcos de Oliveira. Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências, 16(1):103-115, 2011. Disponível em: [\<http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo\\_ID256/v16\\_n1\\_a2011.pdf\>](http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf).

TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Aspectos históricos e políticos da Educação Física brasileira. Aspectos sociais e antropológicos da Educação Física brasileira. Ética profissional e aspectos filosóficos da Educação Física Escolar: conceitos, princípios, finalidade e objetivos. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças, ginásticas. Aspectos didático-pedagógicos das manifestações da cultura corporal no

contexto escolar. Dimensões da infância e adolescência no seu desenvolvimento. Conhecimento sobre o corpo: Conhecimentos de Anatomia: ossos, músculos; Corpo humano: identificar, nomear e representar graficamente, suas partes e funções; Os cuidados do corpo, sexualidade e os hábitos de higiene, convívio e lazer; Alimentação saudável: hábitos de alimentação saudável e reconhecer o papel dos nutrientes para a saúde; Conhecimentos de Fisiologia: frequência cardíaca, queima de calorias, perda de água e sais minerais alterações que ocorrem durante as atividades físicas, e aquelas que ocorrem em longo prazo – condição cardiorrespiratória, massa muscular, força e da flexibilidade e diminuição de tecido adiposo; Higiene corporal e prevenção de doenças: a importância da higiene corporal e do ambiente para a prevenção de doenças; Prevenção de acidentes: cuidados necessários para a prevenção de acidentes, objetivos do ensino, conteúdos, estratégias de ensino e Avaliação. Avaliação do rendimento escolar nas dimensões quantitativa e qualitativa: testes antropométricos; posturais; cardiorrespiratórios, neuromusculares; relacionais e cognitivos. Socorros de Urgência em incidentes comuns em ambientes onde se realizam atividades físicas. Educação para a autonomia do aluno em relação ao desenvolvimento de um estilo de vida ativo: desenvolvimento da aptidão física: conceitos e componentes básicos da aptidão física, riscos e benefícios envolvidos na prática regular de exercícios físicos, esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Hábitos posturais e atitudes corporais: Equilíbrio, ritmo e controle do corpo; Coordenação motora, esquema corporal, lateralidade e organização espacial; Atividades rítmicas e expressivas. A questão da inclusão nas aulas de Educação Física escolar.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

DARIDO, S. C; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª ed. São Paulo: Phorte 2013.

INÁCIO, H. L. D; Cauper, D.A.C.; SILVA, L.A.P; MORAIS, G.G. Práticas Corporais de Aventura e Biografias de Movimento na educação Física escolar. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10 – 2020, p. 254-265. file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2893-Texto%20do%20artigo-10743-1-10-20200623%20(1).pdf

NEIRA, M.G.; NUNES, M.L.F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008.

NEIRA, M. G. Valorização das identidades: A cultura corporal popular como currículo multicultural da Educação Física – Motriz, Rio Claro, v. 13, n. 3 p. 174-180, jul./set. 2007. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/viewFile/820/885>

OLIVEIRA, S. R. L.; DOS SANTOS, S. L. C. Lutas aplicadas a Educação Física Escolar. P. M. D. C. S. M. D. EDUCAÇÃO Ed.: Departamento de Ensino Fundamental, 2006.

PONTES JUNIOR; J. A. Educação Física na Educação Básica: Avaliação em Educação Física Escolar. Editora da

Universidade Estadual do Ceará – EdUECE. Disponível em: file:///C:/Users/q0089448/Downloads/AvaliacaoemEd.FisicaEscolar11.pdf

RICHTER, S. R. S.; DO NASCIMENTO, D. E. Dança, corpo e educação: Tecnologias de poder e configurações de ensino. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10 – 2020, 266-283 Pp. Disponível em:

file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2318-Texto%20do%20artigo-10744-1-10-20200623.pdf

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. Revista Digital. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>.

Sousa, N.C.P.; Hunger, D.A.C.F.; SCaramaschi, S. Dança na escola: um problema sério a ser resolvido. IV Seminário de Estudos e Pesquisas em Formação Profissional no Campo da Educação Física- NEPEF, UNESP/Bauru de 20 a 23/11/2008. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/8356/WOS000284782500024.pdf?sequence=3>

SCHMIDT, Richard A.; LEE, Timothy D. Aprendizagem e performance motora: Dos princípios à aplicação. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016

TROMPIERI FILHO, N. Avaliação do ensino-aprendizagem na Educação Física escolar. EFDeportes.com-Revista Digital. Buenos Aires, nº 161, 2011. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd161/avaliacao-na-educacao-fisica-escolar.htm>.

## PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

AB SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil. Potencialidades paisagísticas. Ateliê Editorial. 7. ed. 158 páginas.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à GEOGRAFIA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

CARLOS, Ana Fani Alessandri. O lugar no/do mundo. São Paulo: FFLCH, 2007, 85p.

CASTELLAR, S. M. Vanzella (Org.). Educação Geográfica: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2005.

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia escolar e procedimento de ensino numa perspectiva socioconstrutivista. Ciência Geográfica, Bauru – SP, 2000.

\_\_\_\_\_. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida \_\_\_\_\_. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 4. ed. Campinas: Papyrus, 2003. Campinas: Papyrus, 2008.

HAESBAERT, Rogério. Territórios alternativos. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PASSINI, Elza Yasuko. Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko,

CACETE Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton, SOUZA, Maria Adélia A. de, SILVEIRA, Maria Laura. Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec, 1996.

\_\_\_\_\_. O espaço do cidadão. São Paulo. Nobel, 1996.

\_\_\_\_\_. Da totalidade ao lugar. São Paulo: EDUSP, 2005.

\_\_\_\_\_. Milton. Pensando o espaço do homem. Editora Edusp. São Paulo. 5. ed.

### **PROFESSOR II - HISTÓRIA**

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos: metodologia do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à HISTÓRIA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

BARROSO, Vera Lucia Maciel. Et al. Ensino de história: desafios contemporâneos. – Porto Alegre: EST: EXCLAMAÇÃO: ANPUH/RS, 2010.

BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.

CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FONSECA, Selva Guimarães. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: SP, Papyrus, 2005.

FUNARI, Pedro Paulo e NOELLI, Francisco Silva. Pré-História do Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

MUNANGA, Kabengele. Origens Africanas do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Editora Global, 2009.

PINSKY, Carla Bassanezi e LUCA, Tania Regina de (Orgs.). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009.

Legislação: Resolução CNE/CP nº01/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

### **PROFESSOR II - INGLÊS**

Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens

metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso: Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); Conhecimento Linguístico / Sistêmico. (Conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso Social da Língua. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da LÍNGUA INGLESA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BASTOS, H., Identidade cultural e o ensino de línguas estrangeiras no Brasil. In: PAIVA, Vera Lúcia M.O. (org.), Ensino de Língua Inglesa - reflexões e experiências. Campinas, Pontes, 2005

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais: ensino fundamental, língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 2001.

MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge University Press.

CARTER R.; McCarthy, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: CUP 2006.

NUTTALL, C. Teaching Reading Skills in a Foreign Language. London: Heinemann, 1996.

RICHARDS, J; Rogers, T. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: CUP, 2001.

NUNES, Ana R.S. Carolino de Abreu. O lúdico na aquisição da segunda língua. Disponível on-line <[www.linguaestrangeira.pro.br/artigos\\_papers/lúdico\\_lingua.htm](http://www.linguaestrangeira.pro.br/artigos_papers/lúdico_lingua.htm)>

GRADDOL, David. **English Next**. UK: British Council, 2006.

### **PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Língua como fenômeno cultural, histórico, social e cognitivo que varia ao longo do tempo e de acordo com os falantes e é sensível ao contexto; abordagem sociocognitiva de leitura enquanto atividade interativa de produção de sentidos a partir da informação contextualmente dada; conceito bakhtiniano de gênero discursivo; produção escrita enquanto processo, em torno de um gênero discursivo e uma situação real de comunicação; texto como ponto de partida do ensino da Língua Portuguesa numa perspectiva discursiva; análise linguística enquanto trabalho de observação, descrição e categorização, por meio do qual se constroem explicações para os fenômenos linguísticos característicos das práticas discursivas (dimensões gramatical, semântica e pragmática); variação linguística enquanto formação da

consciência linguística e do desenvolvimento da competência discursiva.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum – O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; A área de Linguagens - Competências específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, Ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

KLEIMAN, Ângela B. texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes 2008

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.

LAJOLO, M. Do mundo da leitura para a leitura de mundo. São Paulo: Ática, 1993.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

ROJA, Roscane; MOURA, Eduardo (org.) Multiletramentos na Escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SOLÉ, Isabel — Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Penso, 2014.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

## **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

Números e operações: resolução de situações problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações – problema por equações ou inequações de 1º e 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros, etc.); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º grau; resolução de situações envolvem porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de

simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros), cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental: professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à MATEMÁTICA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BONGIOVANNI, LAUREANO E VISSOTO. Matemática e Vida. Editora Ática.

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. Informática e educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

CONTEÚDOS: Eixos da Matemática (Tratamento da Informação, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas, Números, Operações e Álgebra) e Resolução de Problemas.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros – o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Belo Horizonte: Autêntica. 2008

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13ed., Campinas: Papirus, 2006

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática. Campinas: Papirus, 2006

IFRAH, George. Os números: a história de uma grande invenção. Tradução de Stella M. da Freitas Senra. São Paulo: Globo 2008.

GARNICA, Antonio Vicente Marafloti. Elementos de História da Educação Matemática. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

HUNTER, David J. Fundamentos da matemática. - Rio de Janeiro: LTC, 2011

NUNES, Terezinha et al. Educação Matemática: números e operações numéricas. São Paulo: Cortez, 2005.

PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (org). Didática da Matemática - reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: WALLE, John A. Van de. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 2009.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO BÁSICA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. - Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental - Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria LuisaSprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9.ed. Campinas: Papyrus, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dm.pdf)

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: UMMUS, 2006.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**NOME DO CANDIDATO:**

**No DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_ PRETENDIDO:**

**ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:**

**( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_**

**ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:**

**( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_**

**ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:**

**( ) Sim ( ) Não**

**Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Nestes termos, pede deferimento.**

**Assinatura do Candidato:**

**Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**

1. ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Para preenchimento do candidato:

Títulos Apresentados (marque um X)

( ) Doutorado

( ) Mestrado

( ) Curso de Pós Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Para uso da Banca Examinadora:

Doutorado - Valor Atribuído: \_\_\_\_

Mestrado - Valor Atribuído: \_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas - Valor Atribuído: \_\_\_\_

Total de Pontos: \_\_\_\_

**ANEXO V - RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação de Doenças Respiratórias.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional e recomendamos as seguintes ações:

a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão manter um espaçamento mínimo, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

d. O uso de máscaras é opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

**Errata**

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2023.

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Fica deferido a suspensão os trabalhos até o Inquérito Policial seja concluído do Processo Administrativo nº 59/2023, instaurado pela Portaria nº 127, de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

**Editais**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA EDITAL 01/2023-SMFGP**

A **PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, através da Comissão Especial de Seleção Simplificada, torna público o resultado final de classificação, de acordo com o item 7 e seguintes do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 01/2023, conforme segue:

1. A relação em ordem alfabética de classificados dentro do número de vagas:

1-ADRIANA INACIO LACERDA DA SILVA
2-ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO
3-ALAN ROGERIO DE ALMEIDA
4-ALESSANDRA AGOSTINHO

5-AMABILI ALIANO CARAMORI
6-ANA CAROLINA GAVA PIRES
7-ANA MARIA FERNANDES DIAS
8-ANDREA DE BRITO MARQUES COUTINHO
9-ANGELA KARINE DA SILVA SOUZA
10-ARETHA MARQUES OLIMPIO PEREIRA DA SILVA
11-ARIANE BRUNELLI
12-CATRIA ROSA DO AMARAL
13-CINTIA SILMARA DOS SANTOS ANDREACA
14-CLAUDIA NICIA CONTU
15-CLEDENICE OLIVEIRA MACEDO SANTOS
16-DARIO OSCAR DE BARROS
17-DENILDE FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS
18-DENIS DA SILVA
19-DIEGO AROUCA LAMEIRA
20-DILEUZA MARIA CERQUEIRA
21-EDILAINE CRISTINA DORTA DUARTE
22-ELISABETE CAVALLARO
23-ELOISE CRISTINA DUARTE DIAS
24-FLAVIA ROSEANE PELINSON SILVA
25-FRANCISCA MARIA VASCONCELOS MOURA
26-FRANCISCO DOS SANTOS TIMOTEO
27-GEOVANE DE FARIAS NUNES
28-GISELE APARECIDA PINTO RIBEIRO

29-GISELE RODRIGUES QUIRINO
30-GISLAINE CRISTINA TEGA ALAH
31-GLAUCIA APARECIDA FERREIRA SENA
32-GUSTAVO MARTINS GOMES
33-HANNAH HEBLING
34-ISABEL CRISTINA BONATTE
35-ISABELA MOTTA RIBEIRO DE CASTRO
36-IZABEL CRISTINA DA SILVA GARCEZ
37-JOAO PAULO BATISTA POLONI
38-JULIO CESAR GIANFRANCESCO
39-KELI CRISTINA PALHAREZ
40-LARISSA MARIA RECCHIA
41-LIGIANE CRISTINA OLIVEIRA MIRANDA SILVA
42-LILIAN CASTILHO BELOZO
43-LILIAN DE OLIVEIRA CAMINO
44-LILIAN MARIA SOUZA
45-LUCIANA PORTO
46-MARCIA CRISTINA DA SILVA NETO
47-MARCIA FEITOSA DE BRITO
48-MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR
49-MARCO AURELIO SOARES DE MORAIS
50-MARCOS SANTANA DE ARAUJO
51-MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA
52-MARIA DA CONCEICAO SOUZA BENEVIDES
53-MAYARA COSTA BEZERRA
54-MICAELLE SILVEIRA PEREIRA
55-MURILLO SOARES OLIVEIRA

56-NATASHA YAMADA CAMARGO
57-NEIDE ROMUALDO DE TOLEDO
58-PAULA VERONA
59-REGINA CRISTINA COSTA POLANIC
60-RENATO LUIZ AREAS
61-ROBERTA DA SILVA SANTOS
62-ROSANGELA APARECIDA IENNE PASSOS
63-SELMA CRISTINA ALTAMIRANO DA SILVA
64-SHIRLEY PIUCCI
65-SIDILEIDE RAMOS DA SIILVW
66-SILVANIA DE FRANCA GERVILLA
67-SORAIA ETEL MACHADO REZENDE
68-SORAIA MARIA MALVEZI VENDRAMIN
69-SORAIA REGINA APOLINARIO ALMEIDA
70-TAINAH APARECIDA MARTINS BARATELLA
71-TATIANA ALVES BARBOSA
72-VANESSA GENTINI
73-VANI APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
74-VANIA OLIVEIRA FERREIRA SILVA
75-VENUZIA MATOS BARRETO SANTOS
76-VICTOR COSMO DA SILVA
77-VIVIANE ROBERTA TREVISAN

Campo Limpo Paulista, 16 de junho de 2023.  
**Comissão Especial de Seleção Simplificada**

**Outros Atos**

**DELIBERAÇÃO**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 577,



der 01 de junho de 2022, em seu art. 40 e seus parágrafos 1º a 4º, que dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município e Processo Administrativo nº 4052/2023;

Considerando a Convocação de 05/06/2023, publicada em Imprensa Oficial edição nº 144A;

Considerando a composição da lista tríplice formada por 3 servidores da Controladoria mais votados pelo conjunto de servidores efetivos;

Fica nomeado Roberto José Suardi Junior, no cargo de Controlador Geral do Município.

Edite-se Portaria e Publique-se.

Campo Limpo Paulista, 12 de junho de 2023.

.....



**PREFEITURA**

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8308

**ATA DE REUNIÃO**

**1. DADOS DA REUNIÃO**

DATA	INÍCIO	FIM	LOCAL
05 de junho de 2023	às 09h00	Às 09h30	Sala de Reuniões do Paço Municipal

**2. PARTICIPANTES**

NOME	CARGO
AARON DAHER ZUNIGA	GESTOR MUNICIPAL
ANA KAROLINA DOS SANTOS LIMA	GESTOR MUNICIPAL
ARTUR HIROSHI CALDEIRA SATO	GESTOR MUNICIPAL
CLAUDENICE FREITAS DA COSTA	GESTOR MUNICIPAL
RODRIGO RAFAEL DA COSTA	GESTOR MUNICIPAL
LUKAS FLAMINE KUHL	GESTOR MUNICIPAL
MARCÍLIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	GESTOR MUNICIPAL
RAFAEL A. FARIZELI FIORI	GESTOR MUNICIPAL
ROBERTO JOSÉ SUARDI JÚNIOR	GESTOR MUNICIPAL
DALILA SOUSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO E CONTROLE
LUAN GONÇALVES NEGRÃO	TÉCNICO DE GESTÃO E CONTROLE
CARLOS VICTOR S. DE ARAGON	ANALISTA DE DADOS
THIAGO CARRERE	ANALISTA DE DADOS
JANAINA FIRMINO DE VASCONCELOS	ASSESSORA
LENITA CÁSSIA ZAMBON	GESTORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
LEANDRO BIZETO	SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
ANA LAURA SIMIONATO VICTOR	ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO

**3. PAUTA**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Formação da lista tríplice para escolha do Controlador Geral do Município.

**4. Ata**

Em 05 de junho de 2023 às 09h00, na sala de reunião da Prefeitura Município, sob a presidência do Secretário da Casa Civil, Dr. Leandro Bizeto, com a presença da Assessora do Prefeito, Dr<sup>a</sup>. Ana Laura Simionato Victor, reuniram-



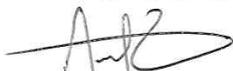
## PREFEITURA

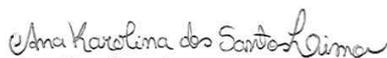
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

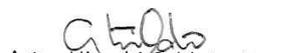
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8308

se todos os Gestores Municipais, Técnicos de Gestão e Controle, Analistas de Dados e os demais cargos efetivos que compõem a Controladoria Geral do Município, para composição da lista tríplex cujo objetivo é a escolha do Controlador Geral do Município. Dado início à reunião, o Presidente, declarou instalados os trabalhos, convidando a Janaina Firmino de Vasconcelos, para secretariá-la. Iniciado os trabalhos, foram explanados especificamente sobre as atribuições do Cargo de Gestor Municipal junto às secretarias; esclarecimentos sobre os apontamentos do Ministério Público com relação à Lei Complementar nº 577/2022 quanto a sua Constitucionalidade referente à Controladoria Geral do Município. Passou-se então à escolha da lista tríplex, conforme determina o artigo 40, §1º da Lei Complementar nº 577/2022, momento em que também foi informado que a próxima eleição está prevista para maio de 2026. Foi dada a oportunidade de escolha por votação nominal e/ou secreta, porém foi escolhida pela nominal / aberta, unânime entre os presente, obtendo voto os seguintes Gestores Municipais: Roberto Jose Suardi Júnior (13 votos), Rafael A. Farizeli Fiori (01 voto) e Artur Hiroshi Caldeira Sato (01 voto), os quais passaram a compor a lista tríplex. A composição da lista tríplex será encaminhada ao Chefe do Executivo para a indicação ao Cargo de Controlador Geral do Município. Ato continuo foi colocado que há necessidade da escolha do Ouvidor Municipal, sendo indicado o nome do Técnico Luan e a Gestora Claudenice também se propôs assumir o cargo. Ficou determinado que os interessados procurassem a Secretária da Casa Civil para esclarecimentos da função. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 09h30, formalizada em ata por mim, Janaina Firmino de Vasconcelos, Janaina Firmino de Vasconcelos, Secretária, que segue assinada pelos demais membros da Controladoria Geral do Município.

### Gestores Municipais

  
Aaron Daher Zuniga

  
Ana Karolina dos Santos Lima

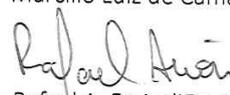
  
Artur Hiroshi Caldeira Sato

  
Claudenice Freitas da Costa

  
Rodrigo Rafael Pires

  
Lukas Flamme Kuhl

  
Marcílio Luiz de Camargo Filho

  
Rafael A. Farizeli Fiori

  
Roberto José Suardi Junior

### Técnicos de Gestão e Controle

  
Dalila Sousa de Oliveira

  
Luan Gonçalves Negrão

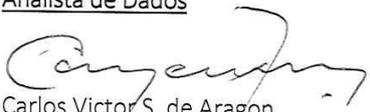


## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

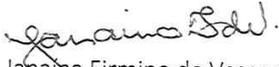
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8308

### Analista de Dados

  
Carlos Victor S. de Aragon

  
Thiago Carrere

### Núcleo de Auditoria e Controle Interno

  
Janaina Firmino de Vasconcelos

  
Lenita Cassia Zambon

### Secretaria da Casa Civil

  
Leandro Bizeto

  
Ana Laura Simionato Victor